

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: ADELAR LUIS BANAZESKI	CARGO: SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	MATRICULA: 264/02
TELEFONE: (49)3654-0054	E-MAIL: frotas@saobernardino.sc.gov.br	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL, ATRAVÉS DE PROCESSO SELETIVO (EMPREGO PÚBLICO), PARA CONTRATAÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO/SC, COMPREENDENDO: ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DAS PROVAS E ENTREGA DE RESULTADOS.		
JUSTIFICATIVA: Esta contratação torna-se necessário em razão da vacância dos cargos de agente de combate a endemias junto a UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE e auxiliar administrativo junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL/CRAS. A contratação de um agente de combate a endemias é necessário tendo em vista que a profissional que atualmente ocupava a vaga pediu exoneração do cargo. esta contratação justifica-se por ser essencial para a saúde pública, pois esse profissional desempenha um papel crucial na prevenção e controle de doenças transmitidas por vetores, como dengue, chikungunha, febre amarela e leishmaniose. A contratação do auxiliar administrativo para atuar junto ao CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/CRAS torna-se necessário tendo em vista que o atual profissional que ocupava a vaga pediu exoneração do cargo. Esse profissional desempenha tarefas administrativas como organizar documentos, agendar atendimentos bem como executar demais atividades inerentes a função.		
GRAU DE PRIORIDADE: (x) Normal () Urgente		
PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: () Pregão (x) Concorrência () Registro Preço () Credenciamento () Leilão () Inexigibilidade () Dispensa () Concurso () Diálogo Competitivo		

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de São Bernardino necessita contratar empresa para realização de um processo seletivo para as vagas de Agente de Combate a Endemias e Auxiliar Administrativo.

A contratação de empresa especializada para a organização e execução do processo seletivo é fundamental para garantir a transparência, a eficiência e a legalidade do certame.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O município de São Bernardino-SC, encontra-se em período de transição para a nova lei, e encontra-se na exceção do artigo 176 da lei 14.133/21.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Experiência Comprovada: A empresa contratada deve possuir experiência comprovada na organização e execução de processos seletivos para órgãos públicos, apresentando atestados de capacidade técnica que evidenciem a realização de serviços similares.
- Equipe Técnica Qualificada: Disponibilidade de equipe técnica composta por profissionais com formação e experiência compatíveis com as atividades a serem desempenhadas, incluindo elaboração de editais, aplicação e correção de provas, e condução de etapas complementares do processo seletivo.

4 – ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COORDENAR, ORGANIZAR, PLANEJAR E EXECUTAR UM PROCESSO SELETIVO, COMPOSTO POR PROVAS OBJETIVAS PARA AS VAGAS DE (AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E AUXILIAR ADMINISTRATIVOS) AMBOS EMPREGOS PÚBLICOS COM CARTEIRA ASSINADA. A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ FORNECER TODOS OS RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAR TODAS AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROCESSO SELETIVO, INCLUINDO A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, ALÉM DA ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS PROVAS DOS CANDIDATOS, CULMINANDO NA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO.	NÃO SE APLICA	SERVIÇO	1

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Solução 1 - Contratação de Empresa para Processo Seletivo:

Realizar o levantamento de mercado para a contratação de uma empresa especializada na realização de processos seletivos é uma medida estratégica e necessária para garantir a eficiência e a imparcialidade na seleção de candidatos qualificados para cargos públicos. Esse processo envolve a busca por fornecedores confiáveis e experientes que ofereçam serviços de qualidade, alinhados às exigências legais e boas práticas de recrutamento e seleção. A empresa contratada será responsável por elaborar os editais, aplicar as provas, realizar entrevistas e outras etapas, assegurando que o processo seja transparente, eficiente e equitativo, contribuindo para a contratação de profissionais que atendam aos requisitos necessários para os cargos ofertados.

Solução 2:

Após uma análise detalhada, não foram identificadas outras soluções viáveis além da contratação de uma empresa especializada para a condução do processo seletivo. Essa necessidade é justificada pela importância de garantir a lisura, a imparcialidade e a eficiência em todas as etapas do processo, além de atender às exigências legais e normativas relacionadas à contratação de pessoal no setor público. A terceirização desse serviço permite que o processo seletivo seja realizado com maior profissionalismo, minimizando riscos de erros ou questionamentos jurídicos, e assegurando que os candidatos mais qualificados sejam selecionados para os cargos disponíveis.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	COTAÇÃO Nº 1	COTAÇÃO Nº 2	COTAÇÃO Nº 3	VALOR REFERENCIA
01	3.395,00	3.500,00	2.500,00	3.132,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais viável encontrada é a contratação de uma empresa especializada para a realização do processo seletivo, com o objetivo principal de garantir transparência, eficiência e imparcialidade na seleção de candidatos qualificados. Essa abordagem envolve um processo detalhado de levantamento de mercado para selecionar fornecedores que possuam experiência comprovada e capacidade técnica para conduzir todas as etapas do processo seletivo, em conformidade com as normativas aplicáveis. A contratação da empresa abrangerá atividades como a elaboração e publicação de editais, organização e aplicação de provas, análise de currículos, condução de entrevistas e suporte administrativo, considerando as necessidades específicas de cada cargo ofertado. Esse modelo garante um processo bem estruturado, que minimiza falhas e promove uma seleção

justa e alinhada aos critérios exigidos pela legislação e pelas demandas da administração pública.

Ao contratar uma empresa, busca-se também assegurar a credibilidade do processo seletivo, além de promover a economicidade por meio da concorrência entre os fornecedores, garantindo melhores condições financeiras e de prazo. Esse formato proporciona transparência e segurança jurídica, atendendo aos requisitos legais de contratações no setor público.

Em resumo, a contratação de uma empresa especializada para o processo seletivo é uma medida estratégica e eficiente que assegura a escolha dos candidatos mais qualificados, fortalecendo a credibilidade e a gestão de pessoas na prefeitura.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando a natureza integrada dos serviços a serem prestados, não se justifica o parcelamento da contratação. A execução das diversas etapas do processo seletivo por uma única empresa assegura a uniformidade dos procedimentos, a coerência na condução do certame e facilita a gestão e fiscalização do contrato por parte da administração municipal.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Transparência e Legalidade: Realização de processo seletivo em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a lisura do certame.
2. Agilidade no Preenchimento de Vagas: Seleção de pessoal, que permita o rápido preenchimento de vagas que venham a surgir, garantindo a continuidade dos serviços públicos.
3. Economia de Recursos: Otimização dos recursos públicos por meio da contratação de empresa especializada, evitando gastos com a estruturação interna de processos seletivos.
4. Satisfação dos Candidatos: Condução de processo seletivo organizado e transparente, proporcionando uma experiência positiva aos candidatos e fortalecendo a imagem institucional da Prefeitura.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação de uma empresa especializada para a realização de processos seletivos pode apresentar impactos ambientais indiretos relacionados às operações da empresa contratada e às atividades envolvidas no processo. Embora esses impactos não sejam diretamente vinculados à prefeitura, é importante considerá-los para adotar práticas mais sustentáveis.

Impactos Ambientais:

1. Consumo de Papel e Impressão:

O uso intensivo de papel para editais, provas, relatórios e outros documentos impressos pode levar ao aumento do desmatamento e consumo de recursos naturais.

2. Geração de Resíduos:

Resíduos sólidos, como embalagens, restos de materiais utilizados nas etapas do processo seletivo e documentos descartados inadequadamente, podem impactar o meio ambiente se não forem geridos corretamente.

3. Emissões de Gases de Efeito Estufa:

O deslocamento de candidatos, organizadores e materiais relacionados ao processo seletivo pode gerar emissões significativas de CO₂, contribuindo para o aquecimento global.

Medidas Mitigatórias:

1. Digitalização de Processos:

Priorizar a utilização de plataformas digitais para inscrição, divulgação de editais, aplicação de provas online e comunicação com candidatos, reduzindo significativamente o consumo de papel e a geração de resíduos.

2. Uso de Materiais Sustentáveis:

Incentivar a empresa contratada a utilizar materiais reciclados ou biodegradáveis em casos onde o uso de papel ou outros recursos físicos seja indispensável.

3. Otimização de Logística:

Planejar as etapas do processo seletivo para minimizar deslocamentos desnecessários, preferindo locais de fácil acesso e considerando opções híbridas (presenciais e remotas), diminuindo a pegada de carbono.

4. Gestão de Resíduos:

Garantir que a empresa contratada implemente um plano de gerenciamento de resíduos, com coleta seletiva e destinação correta de materiais descartados, promovendo a reciclagem e evitando o impacto ambiental.

5. Escolha de Fornecedores Sustentáveis:

Durante o processo de levantamento de mercado e contratação, priorizar empresas que apresentem políticas ambientais claras, certificações de sustentabilidade ou práticas comprovadas de responsabilidade socioambiental.

Essas medidas demonstram o compromisso com a sustentabilidade ambiental, mesmo em atividades administrativas, contribuindo para a preservação do meio ambiente e promovendo uma gestão pública mais responsável e consciente.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

13.1 - Prazo de Entrega/ Execução: Imediato, devendo ser iniciado em até 08(oito) dias após a emissão da solicitação de fornecimento.

13.2 - Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Adelar Luiz Banazeski

13.3 - Prazo para pagamento: O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, para pagamento da seguinte forma: Em duas parcelas 50% na entrega das inscrições e 50% na entrega do resultado mediante efetiva apresentação da nota fiscal. Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, número do contrato, bem como nome do Banco, nº da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, sem os quais o pagamento poderá ficar retido por falta de informações.

13.4 - A solução pretendida demonstra viabilidade técnica, operacional e tem respaldo orçamentário, assim como está adequado à necessidade da demanda de contratação, portanto **Declaroviável a contratação**.

São Bernardino – SC, aos 24 de fevereiro de 2025.

Adelar Luis Banazeski
Secretário de Administração e Fazenda
Matricula N°: 264/02

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Resta Autorizado.

Dalvir Luiz Ludwig
Prefeito Municipal
Matrícula N°: 591/02